

# **ATA Nº. 27/2023**

Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 29 de dezembro de 2023

2023.12.29

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três em Vieira de Leiria, e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os vogais do mesmo Executivo, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Miguel Noraldo Parreira Diniz, David Gomes Henriques e Rui Filipe Ruivo Tomás. Pelas dezoito horas e trinta minutos, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1. BALANCETE DE TESOURARIA;**
- 2. GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA HIGIENE E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAIA DA VIEIRA;**
- 3. AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO;**
- 4. RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS;**
- 5. 14.<sup>a</sup> E 15.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE 2023;**
- 6. 11, 12.<sup>a</sup> E 13.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;**
- 7. ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO DO CEMITÉRIO;**
- 8. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALOEDA VIEIRA;**

### **1- BALANCETE DE TESOURARIA**

Pelo Tesoureiro foi apresentado o balancete de tesouraria do dia 29 de dezembro de 2023, verificando-se que o mesmo apresentava um saldo positivo de 113 403,39€ (*cento e treze mil, quatrocentos e três euros e trinta e nove cêntimos*) encontrando-se em cofre 715,56€ (*setecentos e quinze euros e vinte e cinquenta e seis cêntimos*) e depositado em contas nos Bancos Santander Totta e Millennium-BCP 112 687,83€ (*cento e doze mil, seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta e três cêntimos*). Depois de verificado e conferido o balancete foi aprovado.-----

### **2- GESTÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA HIGIENE E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAIA DA VIEIRA**

No âmbito da alínea aa), do n.º 1, do art.º 16, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, complementado com o Despacho interpretativo do Secretario de Estado das Autarquias Locais, de 11 de março de 2014, será da competência da Junta de Freguesia “aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;”

A Junta de freguesia exerce as suas competências próprias sobre equipamentos relativamente às quais detém a titularidade. Quando a Junta de freguesia não é proprietária dos equipamentos, só pode intervir neles ao abrigo de um contrato interadministrativo de delegação de competências;

A Junta de freguesia tem vindo a assegurar gestão, conservação e promoção da higiene e limpeza dos sanitários públicos da Praia da Vieira, propriedade da Câmara Municipal da M.ª Grande, ora esta situação não se encontra legitimada por qualquer contrato interadministrativo, e desta situação demos conhecimento ao Executivo Municipal em reunião de 21 em abril, do corrente ano, que ficou em analisar a situação de forma a ratificar a mesma.

2023.12.29

Em 31 de maio p.p., aproximando-se o início da época balnear, após várias insistências, da nossa parte, junto do Executivo municipal, recebemos a seguinte comunicação do Sr. Vereador, responsável pelo pelouro, com conhecimento do Sr. Presidente:

“Após conhecimento do parecer jurídico que não concretizou para a freguesia a limpeza dos balneários da Praia da Vieira, venho desta forma solicitar que me remetam com urgência e detalhe, os custos mensais/anuais que envolvem o trabalho em questão, para que possamos rapidamente iniciar o procedimento.

Reforço a urgência para que tudo esteja a funcionar a partir do mês de junho.”

Pelas 00H22, do dia 1 de junho, correspondendo á solicitação do Sr. Vereador, remetemos a proposta com os custos mensais/anuais previsíveis, para a execução daquela competência “gestão, conservação e promoção da higiene e limpeza dos sanitários públicos da Praia da Vieira”.

A Junta de freguesia continuou a assegurar a gestão, conservação e promoção da higiene e limpeza dos sanitários públicos da Praia da Vieira, encetando diligências quer junto do Sr. Vereador, quer do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de obter uma resposta sobre a proposta e desfecho da situação, contudo sem sucesso.

Terminada a época balnear e concluído o quadrimestre (junho a setembro) de atividade intensa, com horário alargado na limpeza, higienização, manutenção e conservação dos balneários públicos da Praia da Vieira, foram apresentadas, a dois de novembro p.p., as despesas inerentes a esta atividade e quadrimestre, no valor de 14.347,92 € (catorze mil trezentos e quarenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), para que pudéssemos ser ressarcidos pela Câmara Municipal das despesas suportadas pelo orçamento da Junta de Freguesia, no âmbito de uma competência que não lhe pertence;

Sobre esta matéria e volvidos dois meses, até à presente data, por parte do Executivo Municipal, não houve qualquer pagamento, resposta ou informação

2023.12.29

sobre o assunto, continuando a Junta de freguesia a assegurar o serviço limpeza, higienização, manutenção e conservação dos balneários públicos da Praia da Vieira, até ao dia 02 de janeiro de 2024, salvaguardando assim não prejudicar/perturbar as atividades inerentes à quadra natalícia e de Passagem de Ano.

Assim, em reunião ordinária de 29 de dezembro de 2023, o Executivo da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, perante o acima exposto, delibera cessar a “gestão, conservação e promoção da higiene e limpeza dos sanitários públicos da Praia da Vieira”, a partir do dia 03 de janeiro de 2024, por não se encontrar legitimada para o efeito, acentuado pelo facto de não ter sido ressarcida das despesas suportadas, até á presente data, procedendo à entrega das chaves dos sanitários da Praia da Vieira, à Câmara Municipal, sua legítima proprietária, aguardando pela liquidação das despesas apresentadas e a apresentar.-----

### **3 – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Foi presente o resumo das ordens de pagamento, cabimentos e compromissos de 2023, dos números 745 a 786 no valor de 36 598,50€ (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) referentes ao período compreendido entre 18 a 29 de dezembro de 2023 pelo Sr. Presidente, no âmbito da delegação das competências conferida por esta Junta de Freguesia que deliberou ratificar os referidos pagamentos. -----

### **4 - RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS**

Foram presentes os documentos abaixo indicados, tendo a Junta de Freguesia deliberado a sua ratificação e cujas cópias ficarão arquivadas nas pastas respetivas:-----

- 3.1. Atestados de Residência n.ºs 403 a 416;-----
- 3.2 Atestado de Agregado Familiar n.º 96 a 97;-----
- 3.3 Atestado de Vida n.º 55 a 56;-----
- 3.4 Certidão n.º 8-----

**5 – 14 E 15.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE 2023**

Verificando-se a exiguidade de dotação de verbas em algumas rubricas orçamentais da despesa de 2023, bem como o excesso noutras a Junta de Freguesia deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a 14.ª e 15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2023, num total de 11 700,00€ (onze mil e setecentos euros e 3 650,00€ (três mil seiscentos e cinquenta euros), respetivamente-----

**6 – 11.ª, 12.ª E 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

Verificando-se a exiguidade de dotação de verba em alguns objetivos do Plano Plurianual de Investimento de 2023 a Junta de Freguesia deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 11.ª, 12.ª e 13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de 2023, num total de 4 000,00€ (quatro mil euros), 3 000,00€ (três mil euros) e 1 500,00 € (mil e quinhentos euros),respetivamente.-----

**7 - ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO DO CEMITÉRIO**

A Junta de Freguesia deliberou conceder terrenos/ossários para sepultura perpétua no cemitério da Freguesia a:-----  
- Maria Marques Monteiro da Costa Valente – sepultura n.º Q-014, Alvará 1586/2023;-----

**8 – PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALOEDAVIEIRA;**

Analisado o pedido de apoio da Associação Recreativa e Cultural AloedaVieira, para realização do Evento Carnaval Vieira 2024, deliberou o Executivo à semelhança de anos anteriores, apoiar financeiramente com o valor de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros), no âmbito da alínea v), nº1, artº 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

2023.12.29

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte e uma horas.-----

No final foi elaborado esta ata, que eu, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Secretária da Junta, redigi:-----

O Presidente \_\_\_\_\_

A Secretária \_\_\_\_\_

O Tesoureiro \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_

O Vogal \_\_\_\_\_